

**ILMO.SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS  
MD. SRA. MARISTELA F.R. GUASSELI  
A/C. DIRETOR DE DESPORTOS SR. MARCELO FROZZA**

**SPORT CLUB AMERICANO**, situado na Rua América, snº, Bairro Canudos, Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 87.225.702/0001-51, neste ato representada por seu presidente Sr. Rudi Albano Steffens, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em Novo Hamburgo, inscrito no Cadastro Pessoa Física sob número 265.849.800-49, vem mui respeitosamente a presença de vossas senhorias enviar o **PROJETO FUTEBOL PARA TODOS** para o ano de 2009 e oportunamente solicitamos o deferimento do mesmo.

**N.Terminos**

**P.E. Deferimento**

**Novo Hamburgo, RS, 08 de outubro de 2008**

*Albano R. Steffens*  
**Albano Rudi Steffens**

**Presidente**

**PROTÓCOLO**

26732/2008-9

REQUERIMENTO N.º

EM 10/10 DE 2008 *D*

*Luis*

DIRETOR DE EXPEDIENTE

**RESPEITE A MARGEM**  
Ordem de Serviço n.º 28/89

3) X S/MED

em 10/10/2008

(0)

Roque F. de Lemos  
Enc. Protocolo Geral

6) À Smel

Informo que a dotação  
a ser utilizada para  
o exercício de 2009 é:

1.01.02.05.04.00.C2F.812.  
0003.2.006.02406.0000

Sm 06.11.08

SILVIA R. MOSSMAN DOS SANTOS  
Secretária de Planejamento  
Matrícula 70840-2

7) X Di DESP

Em 10/10/08

ROSELA FOSCARINI  
Matrícula 2208-8

7) À STCAS

Para providências.

Em 07/11/08

ZENAIDE BREIER

4) X Ao CMD

Gostaria de providências

MARCELO FROZZA  
Diretor de Desporto  
CREF 005859-G/RS 13/10/08

8) À PGM / Dr. Estevão  
Segue minuta de projeto de lei  
(em anexo documentação confe-  
rme projeto, diário, Decreto 2336/05,  
anexos).

Para análise e demais  
providências.

Em 17.11.08

Cleuza Besckow Daneze  
Análise de Prestações de Contas  
Matrícula 5584-0  
STCAS - Central de Subvenções Municipais

9) X SMTI

conforme protocolo

nº 25.258/08-8.

5) X SEPLAN

Para dotação orçamentária,  
segue parecer em anexo.

Vera Regina Schmidt  
Secretaria CMD

# Sport Club Americano



PROJETO  
FUTEBOL PARA TODOS

# **FUTEBOL PARA TODOS**

**NOME DA INSTITUIÇÃO: SPORT CLUB AMERICANO**

**ENDEREÇO: RUA AMÉRICA, SN  
BAIRRO CANUDOS  
NOVO HAMBURGO**

**TELEFONE: (51) 35243536**

**E-MAIL: vanderleisebastiao@terra.com.br**

**PRESIDENTE: ALBANO RUDI STEFFENS**

**COORDENADOR DO PROJETO: CLOVIS ROBERTO DARROS SCHUCK**

**EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO:**

**CLOVIS ROBERTO DARROS SCHUCK  
VANDERLEI SEBASTIÃO**

**INFORMAÇÕES COM:  
VANDERLEI SEBASTIAO – 92116976 - 30363317**

## **1.– HISTÓRICO INSTITUCIONAL**

O Sport Club Americano foi fundado em 12 de julho de 1934 o qual em no art.1º do Estatuto preceptua :” é uma sociedade constituída para promover entre seus sócios o cultivo da educação física, pela prática de jogos e exercícios atléticos, bem como outras diversões, sem prejuízo do jogo de Foot-Ball que é seu principal objetivo” ipsis litiris. Com o crescimento vertiginoso do bairro, o maior de Novo Hamburgo, temos uma população aproximada de 58.992 indivíduos (fonte Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo) agrega bolsões de desassistidos principalmente crianças.

Observando a realidade e na busca do social (objetivo do clube) solidificamos o Projeto Futebol Para Todos criando atividades extra-classes para crianças carentes da faixa etária nascidas em 1994 a 2001.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

O Sport Clube Americano de Novo Hamburgo vem desenvolvendo este trabalho de escolinha de futebol “Projeto Futebol Para Todos” há muitos anos, proporcionando esta prática à comunidade e adquirindo um bom conceito do trabalho realizado. Diante disto e da importância de continuarmos proporcionando práticas saudáveis que valorizem o espaço de tempo livre com atividades formativas e construtivas que virão a enriquecer e contribuir no desenvolvimento de cada indivíduo; consideraremos ser de extrema importância esta realização possibilitando uma continuidade no trabalho realizado até o momento. Oportunizamos que no ano de 2007 atendemos duzentas e cinqüentas (250) crianças e adolescentes e no ano de 2008 trezentas (300) atinente ao mesmo público.

## **3 – OBJETIVOS**

### **OBJETIVO GERAL:**

Proporcionar as crianças e adolescentes carentes do bairro Canudos em situação de vulnerabilidade social a oportunidade de crescer integralmente, aprendendo a jogar futebol.

### **OBJETIVO ESPECÍFICOS**

- a) Proporcionar às crianças um crescimento integral tanto no aspecto hábil como também em seu aspecto moral e ético.
- b) Oferecer espaços de atendimentos em turno contrário da escola às crianças e adolescentes
- c) Através do esporte, contribuir na formação não só de alunos atletas, mas também no desenvolvimento do cidadão de amanhã
- d) Proporcionar aos alunos a participação em jogos amistosos, recreativos e torneios de integração.

## **4 – PÚBLICO ALVO**

O público alvo o qual prendemos atingir serão crianças e adolescentes nascidas nos de 1994 a 2001 em atividades extra-classes oriundas das escolas municipais do bairro Canudos.

## **CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE**

A entidade na forma de contrapartida disponibilizará todo o seu parque esportivo e infra-estrutura para o êxito do projeto e um professor de educação física.

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA PERÍODO DEZ (10) MESES**

MATERIAL	CLASSIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
Material Esportivo e Fardamento, Bolas, Tênis, Abrigos, Lanches.	Despesa Corrente/Custeio	
Manutenção do espaço utilizado para o desenvolvimento do projeto(campo de futebol, sala interna do clube, vestiários)	Outros Serviços e Encargos	
Transporte para jogos treinos, jogos recreativos, amistosos e torneios de integração das crianças	Serviços de Terceiros	R\$ 3.000,00
Recursos humanos e encargos sociais (educadores)	Remuneração c/Encargos	
Divulgação (placas, faixas, cartazes, panfletos para exposição do projeto).	Outros Serviços e Encargos	
<b>VALOR ANUAL</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

CUSTO TOTAL DO PROJETO : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FORMA DE DESEMBOLSO: Dez (10) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CUSTO POR ALUNO: R\$ 10,00 (dez reais) aluno/mês

## **CRONOGRAMA DE ADMINISTRATIVO DO PROJETO**

Planejamento: Fevereiro de 2009

Inscrições: Março de 2009

Trabalho Físico, Técnico e Tático: Março 2009 a Dezembro 2009

Amistosos: Março 2009 a Dezembro 2009

Jogos de Integração: Março 2009 a Dezembro 2009

## **RESULTADOS ESPERADOS MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação as crianças serão avaliadas com a presença de setenta e cinco por cento (75%) nas atividades propostas com registro em planilhas específicas mensalmente e relatórios elaborados pelos educadores.

## **RESULTADOS ESPERADOS**

Com o Projeto Futebol Para Todos esperamos que avaliações escolares sejam positivas, efeitos multiplicadores no lugar onde habita, conduta e principalmente atitudes como cidadão.

## **INDICADORES DE AVALIAÇÃO**

Estabelecendo a relação dos resultados esperados o indicador de avaliação será o qualitativo o qual serão avaliados por entrevistas com seus educadores, professores, pais e seu núcleo de amizades.

OBJETIVO	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Intensificar a participação das crianças no projeto	Índice de Freqüência Nível de envolvimento nas atividades	Lista de Chamada Relatórios dos educadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD  
Lei Municipal nº 78/89, de 24 de agosto de 1989.

PARECER CMD Nº 016/2008

Manifesta parecer favorável, com ressalva ao Plano de Aplicação de recursos financeiros a serem transferidos para Sport Club Americano.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Novo Hamburgo, encaminhou ao Conselho Municipal de Desporto o Plano de Trabalho proposto pelo Sport Club Americano por seu presidente Albano Rudi Steffens, devidamente protocolado sob nº 267322008-9, dia 10 de outubro de 2008.

Analisando o expediente à luz do Decreto nº 2.336, de 12 de dezembro de 2005, que Institui o Manual para Concessão de Subvenções Sociais e de Prestação de contas no Município de Novo Hamburgo, o Plano foi considerado adequado.

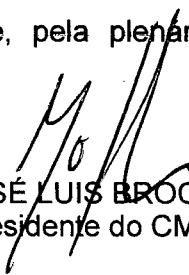
O Sport Club Americano solicita recurso de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em dez parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o custeio das seguintes despesas: despesa corrente/custeio (material esportivo e fardamento, bolas, tênis, abrigos, lanches); outros serviços e encargos (manutenção do espaço utilizado para o desenvolvimento do projeto: campo de futebol, sala interna do clube, vestiário), serviços de terceiros (transporte para jogos treinos, jogos recreativos, amistosos e torneios de integração das crianças), remuneração c/encargos (recursos humanos e encargos sociais – educadores), outros serviços e encargos (divulgação: placas, faixas, cartazes, panfletos para exposição do projeto).

Os conselheiros, analisando o pedido, manifestam-se favoráveis à aprovação da concessão do recurso financeiro solicitado, com a ressalva de que o recurso financeiro deverá ser utilizado **exclusivamente** para realização do plano de ação do projeto “**Futebol para todos**”. Recomenda-se o acompanhamento da aplicação do valor recebido, conforme o Plano de Aplicação e o exame final da Prestação de Contas.

Salientamos que as entidades deverão adequar-se aos critérios convencionados com CMD, em anexo, para fins de liberação da verba referente à subvenção.

Novo Hamburgo, 05 de novembro de 2008.

Aprovado, por unanimidade, pela plenária, em sessão ordinária de 04 de novembro de 2008.

  
JOSÉ LUIS BROCHIER  
Presidente do CMD/NH



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD**  
Lei Municipal nº 78/89, de 24 de agosto de 1989.

**Critérios do Conselho Municipal de Desporto – CMD**  
para  
**Projetos Subvencionados no ano de 2009**

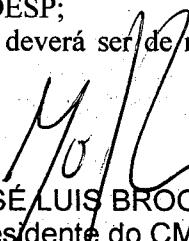
O CMD tem a percepção clara de que Novo Hamburgo tem inúmeras necessidades de investimento do Poder Público Municipal, especialmente nas áreas de risco social, onde proliferam a marginalidade, a violência, as drogas e a miséria. Somos sabedores de que o esporte é um excelente instrumento de promoção social, quando utilizado com conhecimento e responsabilidade. Considerando estes dois aspectos, entendemos que para justificar o investimento do dinheiro público, as ações esportivas não escolares devem ter cunho social, inclusivo e de promoção de saúde. O esporte de rendimento, para que seja apoiado, deve estar relacionado diretamente a um projeto de base que oportunize, gratuitamente, às crianças do nosso Município, a perspectiva de continuidade e oportunidade. Esses recursos devem ter origem na conta de publicidade.

Não concordamos com a concepção de que oferecer qualquer projeto é melhor do que nada. Queremos qualidade nas ações, para que possamos, efetivamente, acrescentar à vida de nossas crianças e de suas comunidades. Para tanto definimos alguns critérios:

- As ações devem estar vinculadas a Rede Pública de Ensino do Município;
- Devem ocorrer de março a dezembro, conforme repasse dos valores;
- Deverão ser preenchidas fichas sócio-econômicas das famílias e a preferência deve ser para alunos menos favorecidos economicamente;
- Devem ser feitas listas de presenças e a relação com os alunos de cada Escola deve ser entregue mensalmente, para troca de informações e ação conjunta Projeto - Escola;
- O valor mensal por aluno atendido para 2009 será de R\$ 10,00. Sugere-se que as entidades busquem parceiros na iniciativa privada para incremento das ações;
- Ficará a critério da Diretoria de Desporto, em parceria com o CMD, a fiscalização dos Projetos e a solicitação imediata da suspensão do pagamento, caso as exigências não estejam sendo cumpridas;
- A diferença do número de alunos atendidos não poderá ser menor que 80% do número proposto no Projeto;
- As crianças deverão estar identificadas com vestimenta do Projeto e com a logomarca da PMNH/SMED;
- Não comprometer mais de 60% dos recursos financeiros do Projeto com a despesa de recursos humanos;
- Nos meses de maio, setembro e dezembro os Coordenadores serão convocados pelo CMD para uma reunião de análise conjunta das ações;

**Adequações para 2010**

- Os atendimentos deverão ocorrer 2x por semana e as Escolas onde as ações irão ocorrer serão definidas pela SMED/DIDESP;
- A contra partida das entidades deverá ser de no mínimo 33,33% do valor recebido do Município.

  
**JOSÉ LUIS BROCHIER**  
Presidente do CMD/NH

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"      "Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente"

"Doe Medula Óssea, Salve Uma Vida, informe-se pelo fone 0800-88-3232"

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

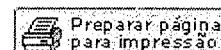
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.225.702/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1989
NOME EMPRESARIAL SPORT CLUB AMERICANO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R AMERICA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 93.542-080	BAIRRO/DISTRITO CANUDOS	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 13/11/2008 às 17:50:54 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**IMPRIMIR**    **VOLTAR**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 87225702/0001-51

**Razão Social:** SPORT CLUB AMERICANO

**Endereço:** RUA AMERICA S/N / CANUDOS / NOVO HAMBURGO / RS / 93542-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/10/2008 a 17/11/2008

**Certificação Número:** 2008101919470635327105

Informação obtida em 13/11/2008, às 17:46:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** SPORT CLUB AMERICANO  
**CNPJ:** 87.225.702/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 22:43:32 do dia 21/10/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2009.

Código de controle da certidão: **F428.4543.38C4.D963**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 180342008-19024070

Nome: SPORT CLUB AMERICANO

CNPJ: 87.225.702/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário; conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 19/10/2008.

Válida até 17/04/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO HAMBURGO

Registros de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

C E R T I D Ã O

Certifico que no arquivo referente aos documentos da associação denominada SPORT CLUB AMERICANO, cujo estatuto se acha registrado no livro A nº01, a folhas 009 de Registros de Sociedades Civis desta Serventia de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo/RS, em 11 de março de 1942, sob nº19, foram arquivados nesta data, documentos pelos quais se vê a seguinte composição da diretoria gestão 2008. Presidente: Albano Rudi Steffens, Vice – Presidente: Clóvis Roberto Darros Schuch, Tesoureiro: Carlos Alberto Kunst, Vice – Tesoureiro: Paulo Rogério Steffens, Secretário: Darci José Goulart, Vice – Secretário: Leonardo Vinicius Goulart, Promotor de Eventos: Lair Ferreira da Silva, João Batista Ermel e Waldemar Haack; Diretor de Futebol: Ernesto Trentin e Diretor de Campo: Vilmar José da Silva Grosso. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 18 de março de 2008.(Emolumentos R\$ 4,30 – selos digitais R\$ 0,20)

Rosângela de Abreu Paim

Escrevente Autorizada

Rosângela de Abreu Paim  
Escrevente

selo digital 0397.03.07.0002504725



# SPORT CLUB AMERICANO

Rua América s/nº - Bairro Canudos - CEP 93542-080 - Novo Hamburgo - RS  
Fone: (51) 3524-3536 - CNPJ 87.225.702/0001-51

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quatorze de janeiro de dois mil e oito, às vinte horas na sala de reunião do Sport Club Americano foi feita uma reunião para a Eleição da Diretoria para o ano de dois mil e oito. Ocorrido os prazos legais propostos pelo Edital e como não houve nenhuma chapa de oposição à atual diretoria, ficou estabelecida e aclamada pelos participantes à seguinte diretoria para o exercício de dois mil e oito.

Presidente  
Vice-Presidente  
Tesoureiro  
Vice-Tesoureiro  
Secretário  
Vice-Secretário  
Promotor de Eventos  
Promotor de Eventos  
Promotor de Eventos  
Diretor de Futebol  
Diretor de Campo

=Sr. Albano Rudi Steffens  
=Sr. Clóvis Roberto Darros Schuch  
=Sr. Carlos Alberto Kunst  
=Sr. Paulo Rogério Steffens  
=Sr. Darci José Goulart  
=Sr. Leonardo Vinicius Goulart  
=Sr. Lair Ferreira da Silva  
=Sr. João Batista Ermel  
=Sr. Waldemar Haack  
=Sr. Ernesto Trentin  
=Sr. Vilmar José da Silva Grossos

Os membros do conselho fiscal está composta pelos Srs.: Juarez Teixeira, Paulo Froelich, Rogério Dapper, Darcísio Kaefer, Hélio Feltes, Flávio José Groechs, Irineu Eredir Schroer, Ricardo Marka, Joni Marka, Eduardo Gomes, Vanderlei Sebastião (contador). E assim sendo foi lavrada a presente ATA, que depois de lida foi assinada, pelo Presidente e Secretário.

*Albano R. Steffens*  
Albano Rudi Steffens  
Presidente

*Darci José Goulart*  
Darci José Goulart  
Secretário

1º Tabellonato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo  
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922  
Tabellão José Flávio Bueno Fischer  
[www.tabellonatofischer.not.br](http://www.tabellonatofischer.not.br)

Reconheço a semelhança das 2 firmas de: ALBANO RUDI STEFFENS e DARCI JOSÉ GOULART.

Dou fé. Em testº da verdade. Emol.: R\$4,60 Selo: R\$0,40  
Novo Hamburgo, 06/03/2008 039201080000259004/59005

Alexandra da Silva Volkweiss - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO-RS  
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo  
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728  
Certifico que a presente ata foi arquivada nesta data, na pasta da  
associação civil denominada SPORT CLUB AMERICANO. O referido é  
verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 18 de março de 2008. selos digital  
03920307000400435

Aline Winter  
Escrevente Substituta

Rosângela de Abreu Paim  
Escrevente Autorizada

Rosângela de Abreu Paim  
Escrevente



# NOVO HAMBURGO

Imprimir | Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008



## Câmara Municipal de Novo Hamburgo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1.333, DE 06/12/2005

Reconhece de utilidade pública o Sport Club Americano.

O PRÉFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É reconhecido de utilidade pública o SPORT CLUB AMERICANO, com sede na Rua América e estatuto social devidamente registrado no livro A nº 1 de Registro de Sociedades Civis, em 11 de março de 1942, à folha 09, sob nº 19.

**Art. 2º** A Entidade referida no artigo 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 6 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2005.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO  
Secretário de Administração

**REFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**



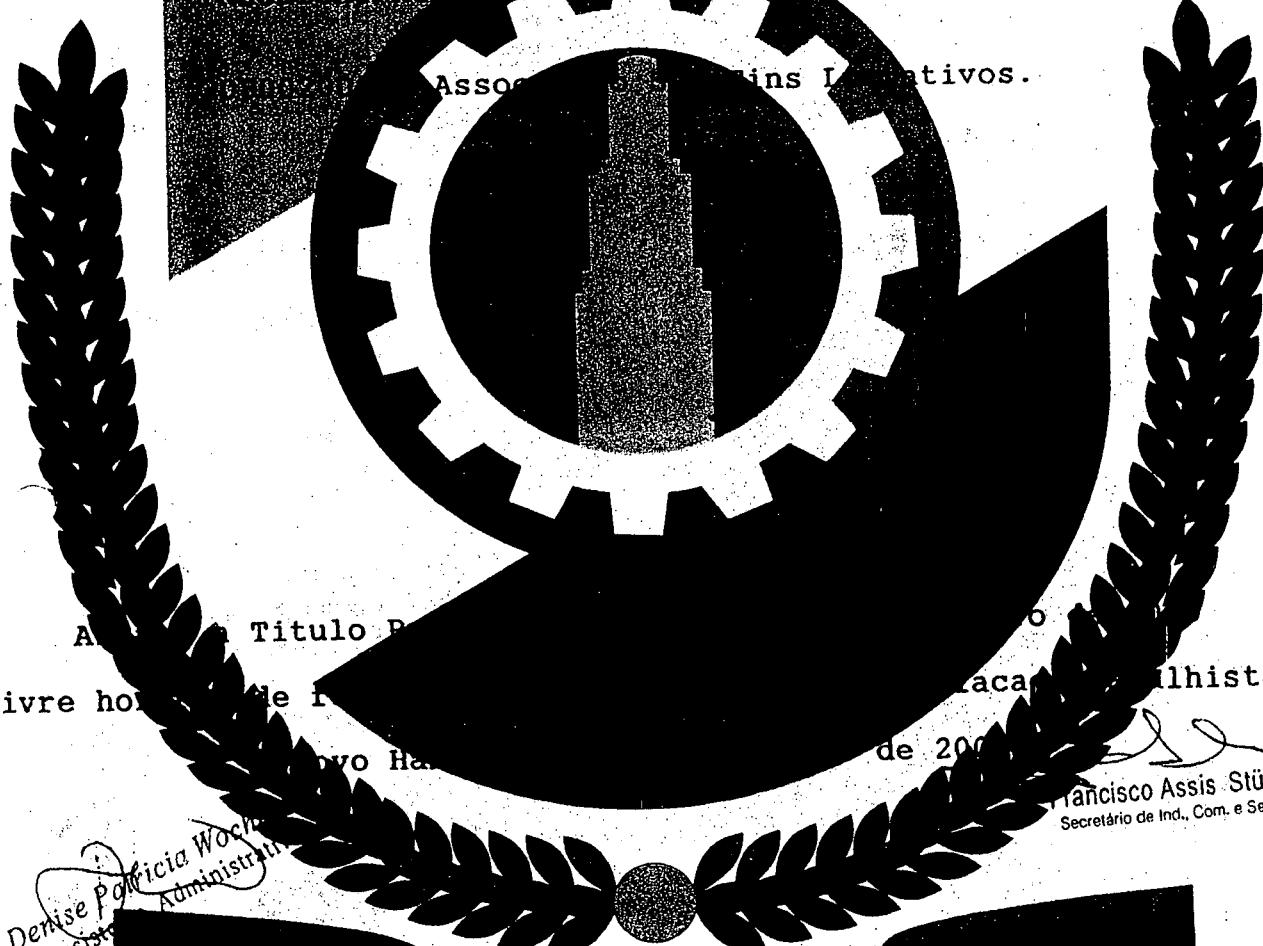
# **ALVARÁ**

EMENTA - SEGURO DE AMERICANO

ENTREGUE A FAMÍLIA S. P.

Nº 16.000 - AL 576

Associação dos Imigrantes Latais.



A Titulo P

Livre honorável fábrica de latas e milhistas.

de 200

Francisco Assis Stürmer  
Secretário de Ind., Com. e Serviços

Denise Patricia Woch  
Assistente Administrativa

**NOVO HAMBURGO**  
**5 de abril de 1927**

## •ଭାରତୀୟ ଜ୍ଞାନଶାସ୍ତ୍ର

## Հայոց պատմութիւն

1 - Alta taxa de mortalidade é resultado da contaminação das águas - que é resultado das atividades de desperdício e poluição das águas que ocorre na indústria e na agricultura que ocorre na área urbana e rural.

2 - Ratificou o Código Florestal com o intuito de proteger a Árvore que é extremamente importante para o ambiente e para o homem.

3 - Ratificou o Código Florestal com o intuito de proteger a Árvore que é extremamente importante para o ambiente e para o homem.

4 - Alta taxa de mortalidade ocorre na área urbana e rural que ocorre na área urbana e rural.

5 - Ratificou o Código Florestal com o intuito de proteger a Árvore que é extremamente importante para o ambiente e para o homem.

6 - Alta taxa de mortalidade ocorre na área urbana e rural que ocorre na área urbana e rural.

7 - Ratificou o Código Florestal com o intuito de proteger a Árvore que é extremamente importante para o ambiente e para o homem.

8 - Alta taxa de mortalidade ocorre na área urbana e rural que ocorre na área urbana e rural.

9 - Ratificou o Código Florestal com o intuito de proteger a Árvore que é extremamente importante para o ambiente e para o homem.

10 - Alta taxa de mortalidade ocorre na área urbana e rural que ocorre na área urbana e rural.

ATA CONGELHO FISCAL 03/3008



# SPORT CLUB AMERICANO

Rua América s/nº - Bairro Canudos - CEP. 93542-080 - Novo Hamburgo - RS  
Fone: (51) 524-3536 - CNPJ 87.225.702/0001-51

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o SPORT CLUB AMERICANO, com sede na rua Jamaica nº.323 no Bairro Canudos - NH, declara que o clube foi fundado em 12.07.1934, cf. consta em seu distintivo e que conforme informações não foi efetuada ATA do evento, e que decorrido aproximadamente 8 anos após a fundação, foi elaborado o Estatuto do Clube no dia 06.03.1942, cf. cópia em anexo.

Nada tendo mais a declarar, subscrevemo-nos,  
Atenciosamente,

  
SPORT CLUB AMERICANO  
Clóvis Roberto Schuch  
Presidente  
CPF: 329.324.050-04

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ  
RUA JULIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171  
JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR  
[www.tabelionatofischer.not.br](http://www.tabelionatofischer.not.br)

Reconheço a autenticidade da firma de: CLÓVIS ROBERTO DARROS SCHUCH.

Dou fé. Em testemunha da verdade.  
Novo Hamburgo, 19/10/2005.

R\$2,00

Julio Cesar da Silveira Araújo - Escrivente - 61505975628225952050U

Exmo. Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO.

Depois em termos

o 6-3-1940

Bruno Garslo  
seu substituto

O SPORT CLUB AMERICANO, com sede em Gabin  
segundo distrito de Novo Hamburgo, pede a V. Excia. se sirva  
mandar registrar os seus estatutos e exibe, para esse fim um ex-  
emplar devolvemente autenticado e deis Jornais do Estado, em que fo-  
ta a publicação do respetivo extrato.

Nestes Termos,

E. Deferimento.

Novo Hamburgo,



Reconheço verdadeira as três firmas supra de Silvina  
Thegn, Bruno Loeblein e Artur Moraes, do que dou fé.

Em test<sup>o</sup> 6-6 da verdade.

Novo Hamburgo,

11.600

Moller



1940

nº 19

19

## Artigos de Sport Club Americano.

### De Club e seus fins.

O Club Americano com sede em Canudos, no distrito de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, fundado em 12 de Julho de 1934, é uma sociedade recreativa para promover entre seus socios o desenvolvimento físico, pela prática de jogos e exercícios esportivos bem como outras diversões, sem prejuízo da prática de foot-ball que é seu principal objetivo.

### Dos Socios - suas espécies.

Art. 1 - Existe a categorias de socios ativos, pasivos honorários e infantis.

Art. 2 - São socios ativos todas as pessoas que tomarem parte ativa nos jogos sportivos adotados, sendo limitado o seu numero pela diretoria.

Art. 3 - São socios pasivos as pessoas que não tomarem parte em jogos sportivos.

Art. 4 - São socios honorários aquelles que tiverem prestados relevantes serviços a sociedade, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 5 - São socios infantis as pessoas que menor de 16 anos e maior de 8, forem aceitas pela Diretoria.

### Da admisão de socios.

Art. 6 - Para admitido como socio ativo ou passivo, toda a pessoa que for proposta por um socio quites com a tesouraria mediante proposta assinada pelo proposto e proponente. A admisão só será confirmada depois de julgada por eleiturno secreto em sessão de Assembleia Geral e obtida maioria de votos dos membros que tomarem parte.

Art. 7 - Ao socio proponente cabe a responsabilidade de pagar a primeira contribuição.

Art. 8 - O socio pode propor para socio do Club todo adulto que (A) Não tiver bom comportamento.

(B) Perito indecoroso tiver sido eliminado por outra sociedade congénere ou não.

### Da admisão de socios infantis.

Art. 9 - Serão observadas as mesmas disposições adoptadas para socios ativos, pasivos, sendo porém a proposta julgada pela Diretoria e não pela Assembleia Geral.

### Do direito dos socios.

Art. 10 - Os socios ativos, pasivos e honorários tem direito a participar de todas as diversões promovidas pelo Club.

O direito mencionado na letra (A) do presente artigo abrange só a família do socio, exceto os filhos varoaiores de 16 anos.

Votar, ser votado e nomeado, salvo as restrições presentes estatutos.

Propor socios a medida que achar conveniente para progresso e engrandecimento da sociedade.

Art. 11 - Os socios infantis gozam os direitos do art. 10, letras A e D.

### Deveres de todos os socios.

Art. 12 - Todos os socios tem o dever de se interessar pelo progresso do Club e seus fins, de respeitar e cumprir fielmente os preceitos estatutários e as disposições do Regimento Interno.

Consever a coreção necessaria, quando assumir as cores ou caráter representativo de socio e todas as vezes que estiver uniformizado.

Exibir o recibo, que for destinado para assistir as partidas e diversões proporcionadas pelo Club, de segarem pontualmente as moralidades estabelecidas nesse Regimento Interno.

Asemblea Geral.

A Asemblea Geral dos socios é a reunião dos socios naturais e honorários, em numero legal, com poderes de revogar e anular qualquer ato da administração, ou delemadas diretamente seus agente(s) ou de determinar quaisquer deliberações de conformidade com os estatutos.

Art. 15 - Será elegível a votar socio que estiver quites com a Thesouraria e que estiver presente a sessão não sendo admitido o voto por procuração.

Art. 16 - As Sessões de Asemblea Geral funcionarão ordinariamente todas as primeiras quintas-feiras de cada mês, e extraordinariamente quantas forem necessárias e os interesses do Club exigirem.

Art. 17 - As Asembleas Gerais ordinárias serão legais quando a ela comparecerem 10 socios no minimo.

Art. 18 - Compete a Asemblea Geral Ordinária:

Demitir ou suspender a Diretoria ou algum membro dela quando para isso acha concorrido por sua maioria administrativa ou falta grave.

Resolver os casos não previstos nestes estatutos.

Eleger os membros da Diretoria de conformidade com estes estatutos.

Art. 19 - Podem convocar a Asemblea Geral extraordinária, qualquer que seja o assunto, salvo os previstos nestes estatutos:

A ) O Presidente.

B ) Quatro membros da diretoria.

C ) Vinte socios.

Art. 20 - As Asembleas Gerais Extraordinárias serão legais quando convocadas por um aviso fixado na sede social, constando dia, lugar e hora da sessão assim como o assunto e ser tratado.

Art. 21 - As Sessões de Asemblea Geral Extraordinária terão numero para funcionar desde que compareçam, quando convocadas de acordo com o art. 19:

A ) Vinte socios.

B ) Quinze socios

C ) Vinte socios.

Art. 22 - As Asembleas Gerais Extraordinárias que tiverem por fim a reforma dos estatutos só poderão ser convocadas:

A ) Por o Presidente

B ) Por quatro membros da Diretoria

C ) Por vinte socios.

Art. 23 - As Asembleas de que trata o art. 22 poderão legalmente funcionar uma vez entendido o que reza o Art. 20 e desde que a elas compareçam de acordo com a convocação do Art. 22:

A ) Dezena socios.

B ) Quinze socios

C ) Vinte socios.

Art. 24 - Fica estabelecido que a alienação dos bens de raiz da dissolução do Club só poderá ser levado a efeito se for aprovado por quatro quintos dos socios em efetividade.

Art. 25 - Nas sessões de Asemblea Geral o voto será secreto, prevalecendo a maioria e se em caso de empate o presidente dará o seu voto.

Art. 26 - As decisões das Asembleas Gerais obrigam todos os socios presentes ausentes e divergentes.

Art. 27 - Os assuntos decididos em Asemblea Geral só poderão voltar à discussão do mesmo exercício, numa sessão de Asemblea Geral extraordinária, convocada a requerimento de 15 socios, devendo a ela comparecer no minimo 20 socios.

da Administração.

Art. 28 - A Administração do S.C.Americano ficará a cargo da Diretoria eleita em sessão de Assembléa Geral a realizar-se o dezembro de cada ano sendo empossada no mês seguinte.

da Diretoria.

Art. 29 - A Diretoria é o orgão propriamente da administração e dirigente do Club, na parte executiva.

Art. 30 - A Diretoria compor-se-á de um 1º e um 2º Presidente de um 1º e um 2º Secretário, de um 1º e um 2º Tesoureiro, de um Diretor de Campo e uma Comissão Fiscal de cinco membros.

Art. 31 - São deveres do Presidente:

A) Representar o Club ativamente ou pasivamente, em juiz de geral todas as vezes que for mister dentro dos poderes que são conferidos.

B) Propor a Diretoria quem o possa substituir nos casos de impedimento do Vice-Presidente para representar nos casos previstos na letra (A) do presente art.

C) Suspender as sessões quando estas se tornarem anarquicas.

D) Rubricar os livros e demais papéis referentes à Tesouraria, bem como assinar os diplomas.

E) Ordenar o pagamento de despesas aprovadas pela Assembléa Geral, e, as de caráter urgente até a quantia de 100\$000 (Cem mil Reis).

Art. 32 - A Diretoria reunir-se-á quando as circunstâncias o obrigarem sendo consideradas legais as suas reuniões quando a elas comparecerem no mínimo quatro de seus membros.

Art. 33 - No caso de vaga de qualquer dos membros da Diretoria, a Assembléa Geral elegerá na sua primeira reunião um substituto definitivo, para exercer o cargo pelo tempo que faltava ao substituído.

Art. 34 - Para os cargos eletivos ou de nomeação poderá ser eleito ou nomeado uma ou mais vezes todos os sócios em gozo de seus direitos.

Art. 35 - Os cargos de Presidente e Vice-Presidente e Tesoureiro só poderão ser exercidos por sócios maiores de 21 anos.

Do Presidente.

Art. 36 - O Presidente é o orgão principal da Diretoria, e, o representante legal do Club.

Do Vice-Presidente.

Art. 37 - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos seus impedimentos, e, comparecer a todas as sessões.

União. - Na ausência do Presidente a presidência pode ser exercida temporariamente pelo Secretário Geral ou Tesoureiro Geral e na falta desses pelo Diretor mais idoso.

Dos Secretários.

Art. 38 - Compete ao Secretário Geral, convocar as atas das sessões de Assembléa Geral e de Diretoria em seus respectivos livros.

B) Assinar com o Presidente ou seu substituto legal, todos os papéis e que se fizer mister a sua assinatura.

Art. 39 - Ao Secretário Auxiliar compete auxiliar o secretário Geral em tudo quando for preciso e substitui-lo nos casos de ausência.

Dos Tesoureiros.

Art. 40 - Ao Tesoureiro Geral compete:

- Deixar sob sua guarda todos os valores e títulos de propriedade do Club, tornando-se responsável juridica e socialmente por tudo que estiver sob sua responsabilidade.

B) Receber os donativos feitos ao Club.

C) Assinar com o Presidente os títulos emitidos sob sua responsabilidade, os cheques, e pessoalmente os recibos das mensalidades dos sócios bem como qualquer outro em que se tornar necessário a sua assinatura.

Art. 41 - Ao Tesoureiro auxiliar compete:

A) Auxiliar ao Tesoureiro Geral em todo

o auxiliar ao Tesoureiro Geral em todo o serviço quando  
for por este requisitado.

Substituir o Tesoureiro geral nos casos de impedimento  
e assumindo todas as responsabilidades estatuídas.

Do Diretor de Campo.

Art. 42 - O diretor de Campo compete:

A Organizar o quadro dos jogadores do Club.  
B Marcar e comparecer aos treinos, neles tomando parte  
como guia e instrutor, ou mesmo em caráter de jogador.  
C Diligenciar particularmente a cada socio-jogador para os  
treinos e matchs.

Da Comissão Fiscal

Art. 43 - A Comissão Fiscal eleita pela Assembléa Geral compete:

A Diligenciar por qualquer de seus membros e fiel cum-  
primento destes estatutos e mais disposições do Regime  
Internas.

B Fiscalizar severamente a procedencia e destino de tod  
o ativo e passivo do Club.

C Levar ao conhecimento da diretoria qualquer irregulari-  
dade no funcionamento do Club, principalmente por  
ocasião dos matchs.

Do fundo social.

Art. 44 - O fundo patrimonial do S.C.Americano é representado pe  
bens móveis e imóveis que o Club posse ou venha a posu  
per compra ou doação.

Art. 45 - Unico - Este patrimônio só poderá ser alienado em todo ou em  
parte mediante resolução da Assembléa Geral e merecer  
a aprovação de quatro quintos dos sócios em efetividade.

Art. 46 - As cores do S.C.Americano são: Azul e Branco, e como  
também reconhecidas como cores oficiais.

Art. 47 - Unico - Os uniformes e distintivos poderão ser alterados em  
forma mas nunca em cor.

Art. 48 - Unico - Visando o Club de conformidade com o artigo 24 o seu  
patrimônio será partilhado entre os estabelecimentos da  
União do município ou estado.

Art. 49 - Os sócios não respondem pelos atos do Club ou de suas  
autoridades.

Art. 50 - O Sport Club Americano não tem opiniões políticas nem  
religiosas.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Silvino Thaon, Bruna  
Leiblaine e Arthur Morais, da que dou fé.

Em testo da Verdade.

Novo Hamburgo,

R\$ 6.000

R\$ 6.400

R\$ 11.400

